

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Motivo: Impugnação ao Processo Licitatório nº 044/2023 - Pregão Eletrônico 016/2023

Impugnante: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÃO S/A

O Sr. **RODRIGO BARTH PEREIRA**, abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Resposta a Impugnação** feita pela Empresa, consoante às razões de fato e de direito que a seguir passamos a expor:

1. Dos Fatos.

1.1.A impugnação se refere ao Edital de Processo Administrativo nº 44/2023 — Pregão Eletrônico 016/2023, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, E VIGILÂNCIA NOTURNA COM RONDAS DE MOTOCICLETA A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS (ANEXO II).

A impugnante requer que o Edital seja retificado, para retirar a exigência de base de monitoramento sediada em Otacílio Costa tendo em vista que frustra o caráter competitivo do certame.







Alternativamente, pede que se mantida a exigência, considere nos custos os profissionais relacionados no edital.

Passamos a análise.

2. Da análise da Impugnação

Após a devida análise técnica do Secretário de Administração sobre a impugnação apresentada, o mesmo, em resposta concluiu que a empresa impugnante tem razão nas suas colocações, e entendeu que o edital deve ser retificado para constar o seguinte:

Especificações Mínimas do Equipamento Câmeras Vídeos:

Resolução Full HD

Alcance IR de 50m

Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS

Pixels efetivos 1920 H x 1080 M

Resolução Real Full HD 1080p Analógico 800TVL

Ângulo visão Horizontal 109°

Ângulo de visão vertical 57°

Quantidade Led 02

Infravermelho Sim

Software de Câmeras devem ficar disponível Contratante: SIM, cada computador em sua unidade.

Deverá estar disponível também em celulares: Sim, em cada celular do responsável pela unidade indicado pela Administração.

Depois que disparar o alarme quem devera vim atender ao chamado: Se caso contratado o Item 03 do edital, será ele o responsável em atender o chamado, caso não efetive a contratação do







Item 03, o responsável cada unidade irá atender o chamado.

Garantia equipamento: OS equipamentos são entregues em forma de comodato, e a empresa contratada devera disponibilidade os serviços de vigilância de vídeo e alarme pelo prazo do contrato, se entende que contratada indiferente se exista alguma manutenção ou troca equipamento a mesma deverá fornecer o monitoramento conforme edital, tão logo garantia e reponsabilidade manutenção e troca equipamento e da contratada, se estende ao logo do contrato que ocorrera a prestação de serviço.

O Alarme deverá disparar aviso sonoro no celular do responsável cada unidade, também na central de monitoramento item 01 do edital caso seja contratado, tão logo ambos (responsável e central) acionara vigilância que consta no item 03 do edital para que se desloque para unidade, se porventura item 03 não seja contratado o responsável pela unidade se deslocará.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na unidade (Escolas, unidade saúde, Praças, Cemitério, Capela, Prefeitura Municipal) dentro do território da cidade de Otacílio Costa

III. Conclusão

Diante de todo o acima exposto, bem como do parecer técnico responsável, este Pregoeiro, CONHECE das razões de impugnação da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A, para dar-lhe provimento total, determinando a alteração do edital, bem como seja procedida nova publicação com a retificação.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2023.

RODRIGO BARTH PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

